PL 312/10

JUSTIFICATIVA

O "de cujus" Jose Dias Nascimento "Camaleão", nascido no dia 12 de outubro de mil novecentos e quarenta e sete, na cidade de Moreno – Estado de Pernambuco, pequena cidade do sertão Nordestino, era filho de Jose Dias Nascimento e de Maria Jose Dias, casado, faleceu em 08 de junho de 2010, deixando 4 (quatro) filhos. A saber: Lilian, Liliane, Rosangela e Rogerio.

Jose adorava ficar no campo para dar aula de futebol para crianças carentes da região e além de cumprir seu papel como preparador técnico de futebol, se preocupava mostrar-lhes valores humanos. Chegou a ir à casa de alguns alunos, que às vezes, desistiam da escola, na intenção de ajudá-los, conhecer um pouco sua família e sua vida fora da escola para motivá-los a voltar para os estudos.

As crianças que ele treinava tinha que ir para escola; foi fundador do Clube Atlético Paulistano, Foi Bicampeão da Copa kaiser e se dedicava para comunidade esportiva, pois acreditava que o esporte trás alegria e qualidade de vida para a vida quotidiana das pessoas.

Em decorrência do seu estado de saúde, o medico solicitou sua readaptação, já que o exercício da profissão apesar de prazerosa, desgastava-o bastante. Foi remanejado e começou a trabalhar na secretaria do Clube e auxiliando as demais bases.

Mas continuou a trabalhar, pois assim encontrava inspiração e motivação para lutar contra sua doença, algo que lhe motivava e que também trazia preocupação neste momento eram as crianças carentes que passava pelo Clube, pois queria muito ajudar e trazer qualidade no ensino.

Enfim, foi um homem de grandes qualidades e defeitos, com uma personalidade marcante, muito batalhador. Tinha senso de justiça muito apurado, amigo, dedicado, desprendido dos bens materiais e muito dedicado com seus filhos e seu emprego.

Tinha como grande preocupação deixar para seus filhos educação, formação escolar e vivia dedicando-se ao Clube, como forma de expressar seus conhecimentos, pensamentos e sentimentos.

Pelos motivos apresentados, solicito aos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa a aprovação deste projeto de lei, seja por ser uma pessoa que contribui intensamente na vida quotidiana das pessoas, seja por sua importância no desenvolvimento Esportivo Educacional.